



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial Sede do FUPREVAS, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, Sr. **GUSTAVO MENDES GOMES** e o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES JÚNIOR**, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido CONTRATO.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS**, aqui denominado **LOCATÁRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n. 06.134.286/0001-84, estabelecido à Praça Duque de Caxias, n. 02 – Centro – Vassouras – RJ – CEP: 27.700-000, nesse ato representado pelo seu Diretor Executivo Presidente, **Sr. Felipe Barros Nogueira de Paula**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade n. 206.474, expedida pela **OAB/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 130.960.477-07, de outro, como **LOCADORES** o Sr. **Gustavo Mendes Gomes**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 091511170, e inscrito no CPF/MF sob n. 010.541.937-03 e o Sr. **José Carlos Gomes Júnior**, inscrito no CPF sob o n. 803.685.147-49 neste ato representados pela **SF IMOVEIS E ASSESSORIA JURIDICA LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o n. 24.774.650/0001-52 CRECI n. J-7284 representada pela **Sra. SILVIA MARIA LIMA FREIRE**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI/RJ sob o n. 27024, com escritório sito à Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n. 131 loja 02 – Centro – Vassouras – RJ.



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a prazo de vigência do Contrato de locação não residencial, situado a sede do FUPREVAS, previsto na Cláusula Segunda, por mais 01 (um) ano, a contar do dia 10 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato de Locação não residencial não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, juntas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três vias), de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Vassouras, 04 de março de 2024.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS
ME: 409-0

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS
Locatário

pip Felipe Nogueira
SF Imóveis e Assessoria Jurídica LTDA-ME
R.L. Sílvia Maria Lima Freire
P/P Locadores

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruna Freire de Aguiar
CPF: 179 277 757

Nome: Nelida Prata Fortes
CPF: 164 259 517 96